



**Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 741/2019, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Institui no Município de União/PI o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial destinadas aos portadores de Fibromialgia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de União/PI aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de União/PI, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de União/PI.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam as empresas concessionárias de serviços públicos, as empresas privadas e os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obrigados a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Primeiro: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Segundo: As vagas de estacionamento especiais para os idosos, gestantes e deficientes se destinarão também aos portadores de fibromialgia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 21 de novembro de 2019.


Paulo Henrique Medeiros Costa
PREFEITO DE UNIÃO

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, a vinte e um de novembro do ano de dois mil e dezenove.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 383/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 90, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União/PI, com supedâneo no art. 2º, da Constituição da Lei 525/08.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 377/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de novembro do corrente ano, que nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação do Município de União/PI.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 04 de dezembro de 2019.


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sérgio Gonçalves do Rêgo Motta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2019.


Raimunda Nonata Alves dos Santos
ASSESSOR II